

**Ofício entregue ao Ministro do Trabalho, ao Coordenador de Recursos Humanos e ao Secretário Executivo do MTE.**

**FENASPS**

Federação Nacional de sindicatos de Trabalhadores em saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social

"construindo um novo instrumento de organização e luta da classe trabalhadora"

Ofício 140/09

Brasília, 06 de agosto de 2009.

A Sua Excelência o Senhor  
**Carlos Eduardo Lupi**  
Ministro de Estado do Ministério do Trabalho

|                      |
|----------------------|
| CPD/GM/MTE           |
| 46010.003430/2009-10 |
| 06/08/2009           |

**Assunto:** Solicitação

Excelentíssimo Senhor Ministro,

A Federação Nacional dos Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social – FENASPS solicita a Vossa Excelência que os efeitos do Novo Convênio firmado com a GEAP, que modifica o custeio do plano GEAP-Saude, não entrem em vigor, tendo em vista:

1. Que o prazo de repactuação do convênio seria inicialmente até o dia 30 de agosto/09 e posteriormente prorrogado pelo Condell/GEAP até 30 de setembro/09;
2. Que o prazo de uma semana, 29/07 a 07/08-09, para que seja realizada a opção, sobretudo para aposentados, é exíguo causando prejuízos financeiros aos desavisados, pois as correspondências, com as orientações sobre o novo convênio, começaram a chegar esta semana (período de 03 a 07-09) tornando o tempo para análise impossível, das modalidades e da relação custo benefício para com a realidade salarial dos servidores do MTE;
3. Outrossim, os servidores poderão ser pegos de surpresa no próximo mês, conforme a quantidade de dependentes, e sem o conhecimento das novas modalidades, dos serviços e valores menores, se mantidos no GEAP Saúde II (R\$ 115,00 per capita) e sem margem consignável, obrigados a pagar boletos bancários, que não honrados tornarão os inadimplentes excluídos da GEAP.

Respeitosamente,

  
Diretoria Colegiada da FENASPS

CPD / GM / MTE  
Recobi  
06/08/09  
